a) Braz Riccarini Filho
Secretário

Lei nº 329 de 6 de Abril de 1.957

Dispõe sobre pagamento de aluguel de predios ocupados por Escola Municipal.

O Povo do Municipio de Manhuaçu, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender até a importancia de Cr$. 6000,00 (seis mil cruzeiros), para pagamento ao sr. José Carlos Teixeira, proveniente de aluguel de um predio de sua propriedade, ocupado pela Escola Municipal no Distrito de São Pedro do Ivaí, durante o exercicio de 1.956.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$. 6.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 6 de abril de 1957

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Riccarini Filho
Secretário